

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Igaratinga – CODEMA
Criado pela Lei Municipal n.º 753, de 22 de janeiro de 1997.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 11/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IGARATINGA – CODEMA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Igaratinga – CODEMA, no uso de suas atribuições e competências regulamentares, com fundamento na Lei n.º 753, de 22 de janeiro de 1997 e no Regimento Interno, de 24 de junho de 1997, em reunião ordinária realizada na data de 22 de maio de 2017, conforme protocolo n.º 711/2017, **AUTORIZA** o Sr. Antônio Ramon de Almeida a executar a supressão de 4 (quatro) árvores à Rua Francisca Inês, Bairro São Geraldo, ao lado da unidade do Programa Saúde da Família (PSF) Dona Maria Angélica de Jesus, Igaratinga-MG, CEP 35695-000, com as condicionantes abaixo especificadas, que deverão ser cumpridas em sua totalidade:

- 1) O solicitante deverá fornecer ao CODEMA 10 (dez) mudas de árvores, espécies para plantio urbano, com tamanho mínimo de 1,50 (um e meio) metros, de qualquer das espécies listadas no Termo de Referência que acompanha esta Autorização Ambiental;**
- 2) Quando da execução da supressão das árvores, deverá o solicitante comunicar à Prefeitura Municipal de Igaratinga, através do número (37) 3246-1134/1098/1481, para que os galhos sejam recolhidos e descartados de forma adequada pelo Serviço Municipal de Limpeza Urbana.**

A presente autorização terá validade de **6 (SEIS)** meses, contados da data de expedição, prazo este que o solicitante terá para realizar a supressão da árvore e a condicionante acima descrita.

IGARATINGA, 1 DE JUNHO DE 2017.



ALEXANDRE DE FARIA SILVA
Presidente do CODEMA